SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
13 A 15 DE MARÇO DE 2021
ANO XXXIV | N º 7.955

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

## SUMÁRIO

**EXECUTIVO** 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS SIMPLES 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 4

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 5

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 8

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 8

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 9

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 9

**LICITAÇÕES** 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 10

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 10

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 10

**CONTRATOS** 10

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 13

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 15

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 17

DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 17

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 17

**EDITAIS** 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# EXECUTIVO

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO Nº 33.637 de 12 de março de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.454 de 18 de janeiro de 2021 .

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.637/2021**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 301110-FMS | 10.122.0002.263000 | 3.3.90.39 | 2.1.91 | 8.000.000,00 | |
| | 10.122.0002.263000 | 3.3.90.92 | 2.1.91 | | 8.000.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **8.000.000,00** | **8.000.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **8.000.000,00** | **8.000.000,00** |

### DECRETO Nº 33.638 de 12 de março de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.638/2021**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 580002-SPMJ | 14.244.0016.254700 | 3.3.90.93 | 0.1.00 | 32.777,00 | |
| | 14.244.0016.254700 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 32.777,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **32.777,00** | **32.777,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **32.777,00** | **32.777,00** |

### DECRETO Nº 33.639 de 12 de março de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.639/2021**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 600002-SEDUR | 04.126.0006.113100 | 3.3.90.40 | 0.1.00 | 1.400.000,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **1.400.000,00** | |
| 610002-SEINFRA | 15.451.0010.113700 | 3.3.90.48 | 0.1.00 | | 1.400.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | | **1.400.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **1.400.000,00** | **1.400.000,00** |

## DECRETO Nº 33.640 de 12 de março de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.640/2021**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 240002-CASA CIVIL | 04.121.0014.137100 | 3.3.90.35 | 0.1.00 | 6.600.000,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **6.600.000,00** | |
| 610002-SEINFRA | 15.451.0010.113700 | 3.3.90.48 | 0.1.00 | | 600.000,00 |
| | 15.451.0010.113700 | 4.4.90.93 | 0.1.00 | | 6.000.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | | **6.600.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **6.600.000,00** | **6.600.000,00** |

## DECRETO Nº 33.641 de 12 de março de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento vigente.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.641/2021**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 531010-FMMU | 26.122.0002.263019 | 4.5.60.66 | 0.1.00 | 5.700.000,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **5.700.000,00** | |
| 610002-SEINFRA | 15.451.0010.113700 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 700.000,00 |
| | 15.451.0010.113700 | 4.4.90.51 | 0.1.00 | | 5.000.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | | **5.700.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **5.700.000,00** | **5.700.000,00** |

# DECRETOS SIMPLES

## DECRETO de 12 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23941/2020 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerado, a pedido, desde 31/10/2020, o servidor **LEONARDO JESUS DE ARAÚJO**, matrícula 3119229, do cargo de Auxiliar em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Cuidador de Saúde, código 18002, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de março de 2021.

## RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 10/03/2021, publicado no DOM de 11/03/2021, referente a nomeação de LUIZ ROBERTO FRANÇA CONRADO,

Onde se lê:

Nomear **LUIZ ROBERTO FRANÇA CONRADO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Central de Perícia Médica, Grau 55, da Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

Leia-se:

Designar o servidor **LUIZ ROBERTO FRANÇA CONRADO**, Componente de Junta Médica para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Perestão.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 30/03/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW. SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 61.284/2011- ISS
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2288.2011
NOTIFICANTE: TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
RECORRENTE: ZCR INFORMATICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

Salvador, 12 de março de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 061/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SMED nº 4141/2019,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor RONALDO ALVES DE SOUZA, matrícula 3092146, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de fevereiro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário

### PORTARIA Nº 078/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital nº 59459/2021,

RESOLVE:

Considerar autorizada, desde 16/02/2021, a cessão para a Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS/CODESAL da servidora Neyla Menezes Hora Alves Ribeiro, matrícula 3079932, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes Lazer - SEMPRE, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de fevereiro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário

### PORTARIA Nº 114/2021

**A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO** matrícula 3094062, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 15/03/2021 a 13/04/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 3092319, em virtude de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE,** em 08 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**
Subsecretária

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR | % |
|---|---|---|---|
| 56755/2020 | SMS | MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS | 20 |
| 14835/2020 | SMS | JOSEMARA GONÇALVES SOUSA | 20 |
| 36134/2020 | SMS | SIRLEI SÁ DE SOUZA NASCIMENTO | 20 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de março de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### Diretoria de Previdência - DPREV

### PORTARIA Nº 135/2021

**O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019, oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA e o que consta no Processo n.º 3034/2019 - GABP, resolve conhecer da RENÚNCIA expressa da segurada **MARILENE SANTOS SILVA**, matrícula 3054271, ao recebimento dos proventos de aposentadoria no cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo, mantido junto ao FUMPRES, a partir de 25 de janeiro de 2021, data da manifestação pela renúncia.

GABINETE DA DIRETORIA, 12 de março de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 049/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor na respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA | TURNO | NÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| PAULO CESAR ALVES DE SOUSA | 3097648 | 0967 - MUNICIPAL SANTO ANTONIO DAS MALVINAS | VESPERTINO | DM1 |
| DANIELA MIRANDA ANUNCIAÇÃO SANTOS | 3096969 | 0805 - MUNICIPAL D ARLETE MAGALHÃES | MATUTINO | DM4 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**
Secretário

### PORTARIA Nº 048/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor nas respectivas Unidades de Ensino:

| NOME | MATRICULA | CÓDIGO/ESCOLA | NÍVEL |
|---|---|---|---|
| JAIME OLIVEIRA DA SILVA | 3098405 | 0239 - CARMELITANA DO MENINO JESUS | DM5 |
| IVETE DE ARAUJO PEREIRA | 3061027 | 0616 - JUAREZ GOES DE SOUZA | DM3 |
| MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA RIBEIRO | 3097646 | 0162 - VISCONDE DE CAIRU DE BROTAS | DM5 |
| GLEIDE DE ARAUJO SANTOS | 3094445 | 0407 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO I | DM3 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**
Secretário

## PORTARIA Nº 047/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA | TURNO | NÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| JAIME OLIVEIRA DA SILVA | 3098405 | 0239 - ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS | NOTURNO | DM4 |
| ELOINA MARIA DOS SANTOS SANTOS | 3061508 | 0328 - ESCOLA MUNICIPAL BATISTA DE SAN MARTIM | VESPERTINO | DM1 |
| BARBARA CRISTINA MARQUES NASCIMENTO | 3085288 | 0814 - ESCOLA MUNICIPAL BEZERRA DE MENEZES | MATUTINO | DM1 |
| ANA CLAUDIA DAMIAO COSTA DOS SANTOS | 3097908 | 0356 - ESCOLA MUNICIPAL DO CALAFATE | VESPERTINO | DM1 |
| JULIANO LEVI SANTOS MESSIAS | 3129458 | 0705 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERNAMBUES | MATUTINO | DM4 |
| ANA PAULA GERMANO DA SILVA | 3083635 | 0544 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO CHAME CHAME | VESPERTINO | DM1 |
| PAULO CESAR ALVES DE SOUSA | 3097648 | 0969 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIO ALTENFELDER | VESPERTINO | DM1 |
| ROSANA SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA | 3085263 | 0967 - MUNICIPAL SANTO ANTONIO DAS MALVINAS | MATUTINO | DM 1 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

## PORTARIA Nº 046/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA | NÍVEL |
|---|---|---|---|
| MARIA HELENA PLACIDO GALVAO | 3071903 | 0239 - ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS | DM5 |
| IVETE DE ARAUJO PEREIRA | 3061027 | 0162 - ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU | DM5 |
| GILMARA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO | 3068566 | 0814 - ESCOLA MUNICIPAL BEZERRA DE MENEZES | DM3 |
| MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA RIBEIRO | 3097646 | 0407 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DOM BOSCO I | DM3 |
| GLEIDE DE ARAUJO SANTOS | 3094445 | 0251 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO URUGUAI | DM3 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**
Secretário

## PORTARIA Nº 050/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, os servidores abaixo relacionados, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA |
|---|---|---|
| BARBARA CRISTINA CAMPOS PEREIRA | 3114168 | 01135 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ALVARO BAHIA |
| JOSE VALDEVINO COSTA FILHO | 3018775 | 0523 - MUNICIPAL BATISTA VASCO DA GAMA |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**
Secretário

## PORTARIA Nº 051/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA |
|---|---|---|
| FLAVIA NONATO BARBOSA DOMINGUEZ | 3113629 | 0113 - JOIR BRASILEIRO |
| SARA MELISSA SIMOES SOARES DE JESUS | 3113927 | 0142 - DR FERNANDO MONTANHA PONDE |
| LILIANE MORAES SILVA DA CONCEICAO | 3114360 | 0709 - EUGENIA ANNA DOS SANTOS |
| SIDNEY FORTES SUMMERS | 3113628 | 0751 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SUSSUARANA |
| CRISTIANE SANTOS LOPES | 3094217 | 0713 - ACELINO MAXIMIANO DA ENCARNACAO |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**
Secretário

## PORTARIA Nº 052/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:
Designar, **CASSIANE DA SILVA GONZAGA**, matrícula nº 3.107.658, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**
Secretário

## PORTARIA Nº 053/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, **ANA SUELI OLIVEIRA JOHNSTONE**, matrícula nº 3.091.632, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**
Secretário

# SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

## PORTARIA Nº 03/2021

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ROBSON LOPES CAMPOS**, matrícula nº 3136413, Cargo em Comissão de Subcoordenador II, grau 53, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição ao titular **CARLOS EDUARDO SANTOS**, matrícula nº 3151797, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 12 de março de 2021.

**RENATA VIDAL**
Secretária de Comunicação

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

## PORTARIA Nº 63/2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 02.03.2021 a 31.03.2021, o servidor Valdemir Manuel da Silva, matrícula nº 3061791, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Roberto Carlos Novaes Ribeiro, matrícula nº 3065029, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Manutenção Preventiva da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de março de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 69/2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar os servidores Patrícia Luisa Silva Rocha, matrícula nº 3092192, Neuza Nogueira de Santana, matrícula nº 3040949, Mônica Alves de Jesus, matrícula nº 3086852 e como suplente Luciana Pereira Barbosa de Oliveira, matricula nº 3093833, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Recebimento de Material, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de março de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## PORTARIA Nº 66/2021

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Complementar Municipal Nº 076/2020 de 30 de dezembro de 2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 49394 / 2019 de 22/10/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/LU-19,**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 08.678.386/0026-55, com sede na Avenida São Cristóvão, nº 43, São Cristóvão, Salvador, para **operar serviço de manutenção e reparação mecânica, lubrificação e troca de óleo de veículos automotores**, com 417 m$^2$ de área construída, no mesmo endereço da sede, sob coordenadas geográficas 12º54'57,02''S, 38º21'09,09''O; 12º54'56,30''S, 38º21'10,65''O; 12º54'56,09''S, 38º21'10,55''O; 12º54'56,74''S, 38º21'09,04''O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:
I. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado contendo a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; fluidos; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

II. Escorrer e inutilizar as embalagens vazias de óleos lubrificantes, perfurando e amassando-as, previamente à reciclagem ou descarte, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, em atendimento ao item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

III. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes, em atendimento ao Termo de Compromisso celebrado entre o Governo da Bahia e a Jogue Limpo, para implantação do sistema de logística reversa de embalagens plásticas usadas de óleo lubrificante, nos Termos da Lei nº 12.305/2010 e legislações vigentes, devendo anexar os comprovantes de coleta e destinação ao referido relatório de execução do PGRS;

IV. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO n.º554/2015, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Destinar os resíduos recicláveis - Classe II B, preferencialmente, para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal;

VI. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, exclusivamente para rerrefino, devendo constar no relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

VII. Adequar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a área onde são realizados os serviços de manutenção mecânica e troca de óleo, com a implantação de um sistema de drenagem oleosa em todo perímetro da área, de modo a conduzir os efluentes que, por ventura, venham a ser gerados para um sistema de Separação de Água e Óleo - SAO. Apresentar, ao final das instalações, memorial descritivo e de cálculo, bem como relatório fotográfico, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
VIII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nas análises do afluente e efluente (antes e depois do tratamento), devendo contemplar a taxa de remoção dos poluentes da caixa separadora, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA nº 430/20. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;
IX. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente relatório consolidado acompanhado da documentação comprobatória da limpeza e destinação dos resíduos;
X. Atender a ABNT NBR 12235/1992, que trata sobre o armazenamento de resíduos perigosos, de modo a manter os resíduos sempre em local dotado de piso impermeabilizado, coberto, ventilado, devendo ainda dispor os tambores onde os resíduos são acondicionados sobre bacia de contenção móvel. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório fotográfico, demonstrando o cumprimento da condicionante;
XI. Manter sempre em seus arquivos e sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
XII. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.
**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar Nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de março de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## PORTARIA Nº 67/2021

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Complementar Municipal Nº 076/2020 de 30 de dezembro de 2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 49398 / 2019 de 22/10/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/LU-20,**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 08.678.386/0023-02 com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, nº 447, Amaralina, Salvador- Ba, para **operar serviço de manutenção e reparação mecânica, lubrificação e troca de óleo de veículos automotores**, com 241 m$^2$ de área construída, no mesmo endereço da sede, sob coordenadas geográficas 13º00'41,93''S, 38º28'15,44''O; 13º00'41,91''S, 38º28'15,16''O; 13º00'42,18''S, 38º28'15,10''O; 13º00'42,21''S, 38º28'15,41''O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:
I. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado contendo a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; fluidos; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

II. Escorrer e inutilizar as embalagens vazias de óleos lubrificantes, perfurando e amassando-as, previamente à reciclagem ou descarte, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, em atendimento ao item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

III. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes, em atendimento ao Termo de Compromisso celebrado entre o Governo da Bahia e a Jogue Limpo, para implantação do sistema de logística reversa de embalagens plásticas usadas de óleo lubrificante, nos Termos da Lei nº 12.305/2010 e legislações vigentes, devendo anexar os comprovantes de coleta e destinação ao referido relatório de execução do PGRS;

IV. Destinar os resíduos recicláveis - Classe II B, preferencialmente, para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal;

V. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO n.º554/2015, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, exclusivamente para rerrefino, devendo constar no relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

VII. Adequar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a área onde são realizados os serviços de

manutenção mecânica e troca de óleo, com a implantação de um sistema de drenagem oleosa em todo perímetro da área, de modo a conduzir os efluentes que, por ventura, venham a ser gerados para um sistema de Separação de Água e Óleo - SAO. Apresentar, ao final das instalações, memorial descritivo e de cálculo, bem como relatório fotográfico, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
VIII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nas análises do afluente e efluente (antes e depois do tratamento), devendo contemplar a taxa de remoção dos poluentes da caixa separadora, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA nº 430/20. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;
IX. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente relatório consolidado acompanhado da documentação comprobatória da limpeza e destinação dos resíduos;
X. Atender a ABNT NBR 12235/1992, que trata sobre o armazenamento de resíduos perigosos, de modo a manter os resíduos sempre em local dotado de piso impermeabilizado, coberto, ventilado, devendo ainda dispor os tambores onde os resíduos são acondicionados sobre bacia de contenção móvel. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório fotográfico, demonstrando o cumprimento da condicionante;
XI. Manter sempre em seus arquivos e sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
XII. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.
**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar Nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de março de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## PORTARIA Nº 68/2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 76/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 495 de 08/01/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **Transferência de Licença Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/TLA-03** ao **POSTO KALILÂNDIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 15.151.046/0027-18, para posto e vendas de gasolina e outros combustíveis, passando este a assumir todos os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da licença ambiental nº **2019/SEDUR/CLA/LU-180** vinculada ao processo nº 5911000000-20402/2018, publicada no DOM nº 7.440 no dia 28 de agosto de 2019, por meio da Portaria nº 298/2019, em favor de PORTAL ITAPUÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.067.694/0001-72; mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes já estabelecidos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de março de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

### LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

| PROCESSO | INTERESSADO | QUINQUÊNIO |
|---|---|---|
| 79928/2021 | DENISE MARQUES DA SILVA | 3º |

Em, 12 de março de 2021

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**
Coordenador Administrativo

### RETIFICAÇÃO

No despachos finais do Superintendente da Sucom publicado no DOM de 02 de fevereiro de 2010, referente a Averbação de Tempo de Serviço do servidor Ademir Freitas dos Santos, através do processo nº 3064/2010:

onde se lê: 692 dias;

Leia-se: 687 dias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de março de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

| AUTO | PROC | AUTUADO | CNPJ / CPF | JULGADOR | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 604774 | 20415/18 | GRAU TECNICO BAHIA LTDA | 22.866.298/0001-50 | JOÃO XAVIER NUNES FILHO | 09/03/2021 |
| 605508 | 61555/18 | SOMA SOLUCOES EM MARKETING LTDA - ME | 11.449.531/0001-82 | JOÃO XAVIER NUNES FILHO | 09/03/2021 |

**RECURSO JULGADO PROCEDENTE**

| AUTO | PROC | AUTUADO | CNPJ / CPF | JULGADOR | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 202315 | 23507/13 | MARINALVA CAPINAM BARBOSA | NÃO CONSTA | JOÃO XAVIER NUNES FILHO | 09/03/2021 |

Salvador, 12 de MARÇO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 08/03/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

| AUTO | PROC | AUTUADO | CNPJ / CPF | RELATORA |
|---|---|---|---|---|
| 601682 | 11968/19 | PNH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 28.079.099/0001-88 | CAROLINE PRIMITIVO |

Salvador, 12 de MARÇO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR , por unanimidade, decide:

### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

| AUTO | PROC | AUTUADO CPF/CNPJ | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 602724 | 21704/20 | W&G COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 08.814.549/0001-21 | R$250,00 | CAROLINE PRIMITIVO | 08/03/2021 |
| 600877 | 56482/18 | GLORIA MARIA DA SILVA 416.878.415-00 | R$100,00 | CAROLINE PRIMITIVO | 08/03/2021 |

Salvador, 12 de MARÇO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### TORNAR SEM EFEITO

Tonar sem efeito a publicação do **Diario Oficial N°7.938, fl 6 de 27/02/2021 a 01/03/2021**Na Tabela de Recurso Julgado Improcedente em nome de LICEU SALESIANO DO SALVADOR CNPJ 15.148.505/0001-75.

Salvador, 12 DE MARÇO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### PORTARIA Nº. 09/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.460, de 2013, bem como no art. 40 do Decreto Municipal n.º 24.806, de 2014.

**RESOLVE:**

Designar Lícia Maria França Cardoso, matrícula nº 3123161, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições de autoridade de monitoramento de que trata o art. 34 da Lei n.º 8.460, de 2013, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 10 de março de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**
Presidente

### PORTARIA Nº. 10/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, letra k do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto Nº 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/03/2021, o servidor CENILTON MATOS FONSECA, matrícula 3141861, do Cargo em Comissão de SUBGERENTE, DA SUBGERENCIA DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E SOCIOECONÔMICAS, Grau 53.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 12 de março de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**
Presidente

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

### PORTARIA Nº. 05/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.460, de 23 de agosto de 2013, bem como no art. 40 do Decreto Municipal nº 24.806, de 24 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Designar Viviane Vergasta Ramos, matrícula: 3136238, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da autoridade de monitoramento de que trata o art. 34 da Lei nº 8460/2013, publicado no DOM do dia 27 de agosto de 2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 12 de março de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA Nº 048/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Considerar designado, desde 05/03/2021, o servidor **André Luiz Oliveira de Menezes,** matrícula nº 3069552, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização de Corredores de Transporte, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE,** em 11 de março de 2021.

**FABRIZZIO MULLER MARTINEZ**
Secretário

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº 098/2021

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras de infraestrutura necessárias a **implantação do Trecho 2 do BRT Salvador, integrante do Corredor de Transporte Público de Salvador / L.I.P., nas Avenidas Juracy Magalhães Junior, Lucáia, Vasco da Gama e Vale do Tororó, Praça João Mangabeira e Rótula dos Barris,** solicitação feita através do Processo SEDUR / SUCOM nº. 24.629 / 2020, sob a responsabilidade técnica da ENGETEC / PCE,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar à execução das obras de infraestrutura necessárias a implantação do Trecho 2 do BRT Salvador, integrante do Corredor de Transporte Público de Salvador / L.I.P., nas Avenidas Juracy Magalhães Junior, Lucáia, Vasco da Gama e Vale do Tororó, Praça João Mangabeira e Rótula dos Barris, numa extensão de 6,65 km, dispondo de 06 (seis) Estações intermediárias ao longo do citado corredor, em áreas devidamente tamponadas com perfis metálicos, em etapas sucessivas ao longo de toda extensão.

**§1º -** Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR.

**§2º -** Em cada etapa das intervenções a serem executadas que gerem impacto na mobilidade nas avenidas descritas no Art 1º, ter o acompanhamento da DTRAN - Diretoria Executiva de Trânsito e GTRAN - Gerência de Trânsito da TRANSALVADOR.

**§3º -** A ocupação de uma faixa de tráfego da pista das citadas Avenidas deverá acontecer no em horários e dias devidamente autorizados pela TRANSALVADOR, através de solicitação previa.

**§4º-**Durante a execução das obras, não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º -** A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Parágrafo Único -** Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Paineis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 6º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 7º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no do Processo nº. 24.629 / 2020, sob a responsabilidade técnica Da ENGETEC / PCE,.

**Art. 8º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de março de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº 099/2021

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução da rede de expansão de drenagem pluvial para o Empreendimento Residencial Jardim de Alah, na Rua Viver Salvador, - Bairro de Areia Branca,** solicitação feita através do Processo SEDUR nº. 16.805 / 2020, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários S.A.,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar execução das obras necessárias para rede de expansão de drenagem pluvial para o Empreendimento Residencial Jardim de Alah, na Rua Viver Salvador (Via Local), Bairro de Areia Branca, utilizando o método convencional (método destrutivo) em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada, para livre circulação dos veículos e pedestres, numa extensão de 20,00m (vinte metros).

**§1º -** Todas as atividades terão prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

**§ 2º -** Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§ 3º -** Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

**§ 4º -** As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30h.

**§ 5º -** A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único -** Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no do Processo SEDUR nº. 18.805 / 2020, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de março de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 37/2021

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Decreto n. 26.012/2015, considerando que o Diretor Geral da CODECON está para ser nomeado,

RESOLVE:

Delegar competência temporária à Gerente EVANILDA VEIGA PESTANA, matrícula 3158139, para assinar todos os atos relacionados aos processos administrativos, nos termos Art. 33, Inciso I, II e III, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997, regulamentador da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 11 de março de 2021.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**
Secretária

## Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA Nº 041/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/03/2021, o servidor BRUNO SANTOS DA CRUZ, matricula 3101639, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ALEX PEREIRA SANTOS, matrícula 3101602, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de março de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**
Inspetor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

### PORTARIA Nº 014/2021

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, bem como no Art. 40 do Decreto Municipal nº 24.806, de 2014.

**R E S O L V E:**

Designar **IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA,** matricula nº 3158095, para sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições de autoridade de monitoramento de que trata o Art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA**, em 12 março de 2021.

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**
Secretária

# LICITAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

PROCESSO: 1971/2020.
DISPENSA: 12/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Potiguar, nº 04 - A, térreo - Paripe, antiga Estrada da Cocisa.
LOCADOR: Cosme Soares Mota.
CPF: 344.938.915-72
VALOR MENSAL: 1.708,00 (mil, setecentos e oito reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 04/03/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| SEMPRE | 249701 258100 | 33.90.39 | 0.2.29<br>2.2.29<br>0.1.00<br>2.1.00 | 1.708,00 |

Salvador, 12 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**
Subsecretária/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PUBLICA NACIONAL Nº 004/2020

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 2.58 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN -2349-9, decide homologar o resultado da Licitação Pública Nacional nº 004/2020 que objetivou a contratação de empresa para execução de serviços de organização, higienização, restauração, digitalização, acondicionamento e transporte do acervo histórico do município de Salvador e adjudicar o objeto da licitação ao Consórcio formado pelas empresas Qualycopy Comércio e Serviços Ltda. e Fernando Braga Ferreira ME, no valor de R$7.095.211,05 (sete milhões noventa e cinco mil duzentos e onze reais e cinco centavos).

Salvador, 12 de março de 2021.

**FÁBIO RIOS MOTA**
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

**PROCESSO Nº**: 79582-2021

**CONTRATADA**: TRÍPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS EIRELI

**CNPJ**: 09.550.793/0001-97

**OBJETO**: Aquisição de Areia, Brita e Cimento.

**VALOR GLOBAL:** 2.501,72 (dois mil, quinhentos e um reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 15.451.0016.2596 - Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito - Elemento da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

**FONTE**: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

**AMPARO LEGAL:** Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 11.03.2021.

Salvador (Ba), 12 de março de 2021.

**ELTON PINTO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2021 - Processo nº 78662/2021-Tipo: Menor Preço**
Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma elétrica das Sedes SUCOP (Aquidabã e Morro) Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos

**Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 10:00 horas do dia 30/03/2021**

**Abertura das propostas: às 10:20 horas do dia 30/03/2021.**

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 154, Nazaré (Aquidabã), Salvador/BA.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, **a partir do dia 15/03/2021**, da seguinte forma:

1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e
2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4339-email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 11 de março de 2021

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**
Presidente da Comissão

# CONTRATOS

## SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

### RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 02/2021

Contrato: nº 005/2016
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: CLIMATECH AR CONDICIONADOS LTDA - ME
CNPJ: 12.321.068/0001-51
Objeto: Com vistas à descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SEGOV | 04.122.0016.250127 | 33.90.30 | 0.1.00 |
| | | 33.90.39 | |
| | | 44.90.52 | |
| | 04.122.0016.254400 | 33.90.30 | |
| | | 33.90.39 | |
| | | 44.90.52 | |

Salvador, 12 de março de 2021

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretária de Governo em exercício

### RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 03/2021

Contrato: nº 002/2017
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: CONTROLTHERME CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 05.990.291/0001-26
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SEGOV | 04.122.0016.250127 | 33.90.39 | 0.1.00 |
| | | 33.90.30 | |
| | | 44.90.52 | |

Salvador, 12 de março de 2021

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretária de Governo em exercício

### RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 04/2021

Contrato: nº 009/2020
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: OI MÓVEL S/A
CNPJ: 05.423.963/0001-11
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SEGOV | 04.122.0016.250127 | 33.90.39 | 0.1.00 |

Salvador, 12 de março de 2021

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**Secretária de Governo em exercício

### RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 05/2021

Contrato: nº 003/2018
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 26.332.463/0001-44
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SEGOV | 04.122.0016.250127 | 33.90.30 | 0.1.00 |
| | | 33.90.39 | |
| | | 44.90.52 | |

Salvador, 12 de março de 2021

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretária de Governo em exercício

## RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 06/2021

Contrato: nº 008/2020
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SEGOV | 04.122.0016.250127 | 33.90.39 | 0.1.00 |

Salvador, 12 de março de 2021

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretária de Governo em exercício

## RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 07/2021

Contrato: nº 008/2019
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 34.253.146/0001-60
Objeto: Com vistas a inclusão de Dotação Orçamentária, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SEGOV | 04.122.0016.250127 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| | 04.122.0016.254400 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| | 04.122.0016.254500 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| ARSAL | 04.122.0016.250118 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| GABVP | 04.122.0016.250129 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| PGMS | 04.122.0016.250114 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| CASA CIVIL | 04.122.0016.250100 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| | 08.244.0014.137200 | 33.90.33 | 0.1.91 |
| | 04.122.014.142500 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| | 04.122.014.142500 | 33.90.33 | 0.1.91 |
| SEFAZ | 04.122.0016.250108 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SEMUR | 14.122.0016.250107 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SEMGE | 04.122.0016.250136 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SECIS | 18.122.0016.250105 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SECIS/CODESAL | 15.122.0016.250134 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SMED/FME | 12.361.0001.243600 | 33.90.33 | 0.1.01 |
| | 12.365.0001.262200 | 33.90.33 | 0.1.01 |
| | 12.365.0001.262100 | 33.90.33 | 0.1.01 |
| | 12.366.0016.252000 | 33.90.33 | 0.1.01 |
| SEMOP | 15.122.0016.250128 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SEMOP/FUNCIP | 15.122.0016.250126 | 33.90.33 | 0.1.17 |
| SEMOP/GCM | 06.122.0016.250115 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SEMOB | 26.122.0016.250122 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SEMOB/ TRANSALVADOR | 15.122.0016.250123 | 33.90.33 | 0.2.50 |
| SECULT | 23.122.0016.250131 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| | 23.695.0008.129800 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| | 23.695.0008.239900 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SECULT/FGM | 13.122.0016.250133 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| | 13.392.0016.256500 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SPMJ | 14.122.0016.250116 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| | 82.430.004.253901 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SPMJ/FCM | 08.122.0016.250111 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SEDUR/FMLF | 15.122.0016.250124 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SEINFRA | 16.122.0016.250125 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SEINFRA/SUCOP | 15.122.0016.250130 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| CGM | 04.124.0016.250137 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SMS | 10.122.0016.250106 | 33.90.33 | 0.2.14 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SMS/FMS | 10.128.0014.234000 | 33.90.33 | 0.2.14 |
| | 10.301.0016.249300 | 33.90.33 | 0.2.14 |
| SEMGE/FUMPRES | 09.122.0016.257700 | 33.90.33 | 0.2.34 |
| SEMPRE | 08.122.0016.250119 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SEMPRE/FMAS | 08.244.0004.241400 | 33.90.33 | 0.2.29 |
| | 08.244.0004.242000 | 33.90.33 | 0.2.29 |
| | 08.244.0016.256000 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| | 08.244.0016.256000 | 33.90.33 | 0.2.29 |
| | 08.244.0004.258100 | 33.90.33 | 0.2.29 |
| | 08.244.0004.258100 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| | 08.244.0004.258300 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| | 08.244.0004.258300 | 33.90.33 | 0.2.29 |
| | 08.244.0004.247800 | 33.90.33 | 0.2.29 |
| SEMPRE/FMPI | 08.241.0016.255400 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SPMJ/FCM | 08.122.0016.250111 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SPMJ | 08.243.0004.253901 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SEMAN | 15.122.0016.250103 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SECOM | 24.122.0016.250112 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SEMDEC | 11.122.0016.250113 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SEMDEC/FMT | 11.334.0006.232402 | 33.90.33 | 0.1.00 |
| SEMIT | 19.122.0016.250139 | 33.90.33 | 0.1.00 |

Salvador, 12 de março de 2021

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretária de Governo em exercício

## RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 08/2021

Contrato: nº 004/2020
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: CANAL C INFORMAÇÕES RELEVANTES E TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ: 21.804.491/0001-1
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SEGOV | 04.122.0016.250127 | 33.90.39 | 0.1.00 |

Salvador, 12 de março de 2021

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretária de Governo em exercício

## RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 09/2021

Contrato: nº 006/2020
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.508.726/0001-56
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SEGOV | 04.122.0016.250127 | 33.90.39 | 0.1.00 |

Salvador, 12 de março de 2021

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretária de Governo em exercício

## RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 10/2021

Contrato: nº 001/2020
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.508.726/0001-56
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SEGOV | 04.122.0016.254400 | 33.90.39 | 0.1.00 |

Salvador, 12 de março de 2021

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretária de Governo em exercício

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

## RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 12/2021

PROCESSO: 1971/2020.
CONTRATO: 12/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Potiguar, nº 04 - A, térreo - Paripe, antiga Estrada da Cocisa.
LOCADOR: Cosme Soares Mota.
CPF: 344.938.915-72
VALOR MENSAL: 1.708,00 (mil, setecentos e oito reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 12/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| SEMPRE | 249701 258100 | 33.90.39 | 0.2.29<br>2.2.29<br>0.1.00<br>2.1.00 | 1.708,00 |

Salvador, 12 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

PROCESSO: 38317/2020.
CONTRATO nº: 029/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R$ 68.016,36** (sessenta e oito mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos) e o valor mensal estimado de **R$ 5.668,03** (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2021.

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| FCM | 250111 | 33.90.39 | 0.1.00 |

Salvador, 12 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019

PROCESSO: 61491/2021.
CONTRATO nº: 099/2019.
OBJETO: Acordam as partes em acrescer o valor mensal do contrato de **R$ 15.981,70** (quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), para **R$ 17.052,70** (dezessete mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos) passando o valor global de **R$ 191.780,40** (cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos) para **R$ 204.632,40** (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2021.

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SEMA | 250427 | 33.90.40 | 0.1.00 |

Salvador, 12 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 341/2021

PROCESSO Nº 38317/2020.
CONTRATO Nº 029/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| FCM | 250111 | 33.90.39 | 0.1.00 | 5.668,03 |

Salvador, 12 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 345/2021

PROCESSO: 61491/2021.
CONTRATO nº 099/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2021.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| SEMAN | 250427 | 33.90.40 | 0.1.00 | 1.071,00 |

Salvador, 12 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**
Subsecretária/SEMGE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021002561
Processo: 84015/2021
Contratada: BAHIA GRAF
CNPJ nº 03.828.581/0001-42.
Objeto: Fita adesiva transparente (100 unidades).
Valor total: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 12/03/2021

Salvador, 12 de março de 2021.

**ELIANA SANTOS SILVA**
Coordenadora Administrativa em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 061/2020

**CONTRATANTE**: PMS/SMED
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53
**CONTRATADA**: Avansys Tecnologia Ltda.
**CNPJ:** 04.181.950/0001-10
**PROCESSO Nº**: 5943/2019.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**OBJETO**: Prorrogação do contrato nº 061/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 57, inciso II da lei 8666/93, cujo objeto consiste no fornecimento de solução para organização de programação de carga horária dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Salvador de forma otimizada, integrada com a base de dados dos sistemas especialistas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, incluindo customização, implantação, treinamento e manutenção com fornecimento de código fonte e transferência de tecnologia.
**DATA DE ASSINATURA:** 04/02/2021.
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**
Subsecretária/ SMED

**JUMARA TANAJURA VAZ**
Avansys Tecnologia Ltda

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2020

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade e Fonte de Recurso: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

| CONTRATO | EMPRESA | PROJETO ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|
| 130/2021 | SMED - SERVICOS MEDICOS LTDA | 10.302.0016.249400 | 0.2.14 |
| 090/2021 | LAIC MED SERVICOS MEDICOS LTDA | 10.302.0016.249400 | 0.2.14 |
| 125/2021 | VIGNOLI BELLEI ASSOCIADOS SERVICOS MEDICOS LTDA | 10.302.0016.249400 | 0.2.14 |

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021
ASSINA: Leonardo Silva Prates
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 12 de Março de 2021.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**
Coordenador

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2020

PROCESSO: Nº 80.143/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar o prazo da execução dos procedimentos, correspondente ao objeto do presente contrato, relacionados ao Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 10/03/2021, mantendo-se o valor acordado no Contrato nº 443/2020.
CONTRATADA: **LO DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**.
CNPJ: 10.559.639/0001-65.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Teixeira Bouzon.

Salvador, 12 de março de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Subsecretário

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2020

PROCESSO: Nº 80.135/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar o prazo da execução dos procedimentos, correspondente ao objeto do presente contrato, relacionados ao Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 04/03/2021, mantendo-se o valor acordado no Contrato nº 445/2020.
CONTRATADA: **CEOQ - CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMOLÓGICO QUEIROZ LTDA**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 05.089.379/0009-29.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Jivago Nascimento Queiroz.

Salvador, 12 de março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

## RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

PROCESSO: Nº 79.977/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar o prazo da execução dos procedimentos, correspondente ao 1º termo aditivo, relacionados ao Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 04/03/2021, mantendo-se o valor acordado no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2019.
CONTRATADA: **CLILAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**.
CNPJ: 28.237.724/0001-72.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Alberto Marques do Nascimento.

Salvador, 12 de março de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Subsecretário

## RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO: Nº 79.999/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar o prazo da execução dos procedimentos, correspondente ao 2º termo aditivo, relacionados ao Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 04/03/2021, mantendo-se o valor acordado no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019.
CONTRATADA: **CLIPO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**.
CNPJ: 10.909.062/0001-74.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Alberto Marques do Nascimento.

Salvador, 12 de março de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Subsecretário

## RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018

PROCESSO: Nº 80.120/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar o prazo da execução dos procedimentos, correspondente ao 2º termo aditivo, relacionados ao Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 04/03/2021, mantendo-se o valor acordado no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2018.
CONTRATADA: **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DA BAHIA**.
CNPJ: 14.168.357/0003-50.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: André Born Muniz.

Salvador, 12 de março de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Subsecretário

## RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

PROCESSO: Nº 80.202/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar o prazo da execução dos procedimentos, correspondente ao 2º termo aditivo, relacionados ao Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 04/03/2021, mantendo-se o valor acordado no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2018.
CONTRATADA: **CLÍNICA MANOEL GOES SOCIEDADE SIMPLES - ME**.
CNPJ: 14.189.788/0001-30.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Barbosa Goes Neto.

Salvador, 12 de março de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Subsecretário

## RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018

PROCESSO: Nº 80.255/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar o prazo da execução dos procedimentos, correspondente ao 2º termo aditivo, relacionados ao Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 04/03/2021, mantendo-se o valor acordado no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2018.
CONTRATADA: **CLÍNICA DE OLHOS SANTA LÚCIA**.
CNPJ: 01.381.899/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: João Batista de Miranda Neto.

Salvador, 12 de março de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Subsecretário

## RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018

PROCESSO: Nº 80.141/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar o prazo da execução dos procedimentos, correspondente ao 2º termo aditivo, relacionados ao Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 04/03/2021, mantendo-se o valor acordado no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2018.
CONTRATADA: **LUIZ FERNANDES SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA - ME**.
CNPJ: 01.381.899/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha Libório de Freitas.

Salvador, 12 de março de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Subsecretário

## RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019

PROCESSO: Nº 80.296/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar o prazo da execução dos procedimentos, correspondente ao 3º termo aditivo, relacionados ao Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 04/03/2021, mantendo-se o valor acordado no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2019.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**.
CNPJ: 15.233.505/0001-73.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Derval Freire Evangelista.

Salvador, 12 de março de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Subsecretário

## RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018

PROCESSO: Nº 56.040/2020.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar o prazo da execução dos procedimentos, correspondente ao 3º termo aditivo, relacionados ao Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 10/03/2021, mantendo-se o valor acordado no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018.
CONTRATADA: **ULTRAPREV - CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA E PREVENÇÃO LTDA**.
CNPJ: 32.699.142/0001-85.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: José da Silva Tavares Filho.

Salvador, 12 de março de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Subsecretário

## RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 500/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 500/2020, celebrado em 22/12/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e BULHÕES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 38903/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 21/03/2021 até 19/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Subsecretário

## RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 517/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 517/2020, celebrado em 23/12/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PRÓ - SAÚDE COSTA AZUL LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 43575/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 22/03/2021 até 20/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Subsecretário

## RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 413/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 413/2020, celebrado em 01/10/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e LLNN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7370/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 29/03/2021 até 27/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Subsecretário

## RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" O CONTRATO Nº 219/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 219/2020, celebrado em 01/07/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e LUCENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5466/2020. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 27/03/2021 até 25/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Subsecretário

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 5641/2020
AFM Nº: 1622/2021 - R$ 351.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 12 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**
Coordenadora

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 11387/2020
AFM Nº: 2003/2021 - R$ 126.228,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 11387/2020
AFM Nº: 2004/2021 - R$ 1.098,80 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 11387/2020
AFM Nº: 2005/2021 - R$ 9.326,40 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 11387/2020
AFM Nº: 2006/2021 - R$ 38.967,20 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329/2493/2331 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 12 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**
Coordenadora

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / FILME / MALOTE / GARRAFAO
PROCESSO: 113/2020
AFM Nº: 2289/2021 - R$ 7.182,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 12 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**
Coordenadora

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 4426/2020
AFM Nº: 2400/2021 - R$ 139.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021
CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2630 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 12 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**
Coordenadora

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 6774/2020
AFM Nº: 2428/2021 - R$ 106.785,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021
CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 12 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**
Coordenadora

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA
PROCESSO: 8158/2019
AFM Nº: 2485/2021 - R$ 42.709,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021
CONTRATADA: FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 31.391.511/0001-05

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2630 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 12 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**
Coordenadora

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021/2459
Processo: 9954/2019
Contratada: JP Equipamentos Eireli- Me
CNPJ: 21.746.899/0001-66
Pregão Eletrônico: 002/2020
Objeto: Eletrodoméstico - Forno micro-ondas
Valor total: 461,97 (Quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos)
Projeto atividade: 129800
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 000

AFM: 2021/2392
Processo: 123/2020
Contratada: VVM Atacadista de Alimentos Eireli
CNPJ: 10.675.412/0001-85
Pregão Eletrônico: 065/2020
Objeto: Material de Copa e Cozinha
Valor total: R$ 70,00 (Setenta Reais)
Projeto atividade: 250131

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 000

AFM: 2021/2405
Processo: 281/2020
Contratada: Nordpell Distribuidora Ltda
CNPJ: 26.555.846/0001-81
Pregão Eletrônico: 151/2020
Objeto: Material de Limpeza e Higienização
Valor total: R$ 800,00 (Oitocentos Reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903010
Fonte: 000

AFM: 2021/2404
Processo: 275/2020
Contratada: Casa Atlântico Eireli - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71
Pregão Eletrônico: 123/2020
Objeto: Material de Limpeza e Higienização
Valor total: R$ 1.946,00(Mil novecentos e quarenta e seis reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903004
Fonte: 000

AFM: 2021/2527
Processo: 2696/2020
Contratada: Bahia Graf Ltda
CNPJ: 03.828.581/0001-42
Pregão Eletrônico: 185/2020
Objeto: Material de Escritório
Valor total: R$ 64,00(Sessenta e quatro reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 000

AFM: 2021/2457
Processo: 9712/2019
Contratada: Triplice Representante de Alimentos Ltda - Me
CNPJ: 09.550.793/0001-97
Pregão Eletrônico: 006/2020
Objeto: Eletrodomésticos - Cafeteira Elétrica
Valor total: R$ 110,00(Cento e dez reais)
Projeto atividade: 129800
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 000

Salvador, 12 de março de 2021

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**
Coordenadora Administrativa

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021/2296
Processo: 9713/2019
Contratada: Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda- Me
CNPJ: 11.383.230/0001-01
Pregão Eletrônico: 007/2020
Objeto: Material de Escritório
Valor total: 86,75 (Oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Projeto atividade:250131
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 000

AFM: 2021/2389
Processo: 102/2020
Contratada: Papex do Brasil Industria e Comercio de Papeis Eireli
CNPJ: 24.069.938/0001-26
Pregão Eletrônico: 059/2020
Objeto: Material de Escritório
Valor total: R$ 2.053,50(Dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 000

Salvador, 12 de março de 2021

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**
Coordenadora Administrativa

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM:** 2021002575
**Licitação:** 313/2019
**Termode Compromisso nº** 2020000150
**Processo nº** 8347/2019
**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28.
**Contratada :** R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
**CNPJ :** 26.727.117/0001-80.
**Objeto :** Papel higiênico folha simples alta absorção.
**Valor Total R$** 1.632,00(um mil seiscentos e trinta dois reais)
**Subação :** 256400 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 22.50
**Data de Assinatura:** 11/03/2021

**AFM:** 2021002573
**Licitação:** 103/2020
**Termode Compromisso nº** 2020000242
**Processo nº** 207/2020
**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28.
**Contratada :** LUCIANO FREITAS COSTA.
**CNPJ :** 05.092.265/0001-80.
**Objeto :** Desinfetante bactericida 5 litros.
**Valor Total R$** 951,50 (novecentos e cinquenta um reais e cinquenta centavos)
**Subação :** 256400 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 22.50
**Data de Assinatura :** 11/03/2021

**AFM:** 2021002570
**Licitação:** 059/2020
**Termode Compromisso nº** 2020000223
**Processo nº** 102/2020
**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28.
**Contratada :** PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI.
**CNPJ :** 24.069.938/0001-26.
**Objeto :** Papel para reprodução alcalino 75G/M$^2$ A4 branco.
**Valor Total R$** 547,60 (quinhentos quarenta sete reais e sessenta centavos)
**Subação :** 256400 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 22.50
**Data de Assinatura :** 11/03/2021

**AFM:** 2021002576
**Licitação:** 322/2019
**Termode Compromisso nº** 2020000116
**Processo nº** 9319/2019
**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28.
**Contratada :** R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
**CNPJ :** 26.728.117/0001-80.
**Objeto :** Rodo para de piso em madeira - 300 mm.
**Valor Total R$** 103,20 (cento e três reais e vinte centavos)
**Subação :** 256400 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 22.50
**Data de Assinatura :** 11/03/2021

Salvador, 11 de Março de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

### Defesa Civil de Salvador - CODESAL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

**AFM**: Nº 2021002553

**LICITAÇÃO**: PE Nº 123/2020

**TERMO DE COMPROMISSO**: Nº 2020000277

**PROCESSO**: Nº : 275/20.2

**CONTRATANTE**: SECIS

**CNPJ**: 13.927.801/0026-05

**CONTRATADA**: CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME

**CNPJ**: 22.505.764/0001-71

**OBJETO**: ÁLCOOL GEL 70%

**VALOR TOTAL**: R$ 973,00 (NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.04

Fonte: 000

**NOTA DE EMPENHO**: Nº 2021/000160

**DATA AFM:** 11/03/2021

**AFM**: Nº 2021002554

**LICITAÇÃO**: PE Nº 104/2020

**TERMO DE COMPROMISSO**: Nº 2020000389

**PROCESSO**: Nº 208/2020

**CONTRATANTE**: SECIS

**CNPJ**: 13.927.801/0026-05

**CONTRATADA**: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ**: 05.449.553/001-40

**OBJETO**: MATERIAL DE LIMPEZA

**VALOR TOTAL**: R$ 503,00 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 000

**NOTA DE EMPENHO**: Nº 2021/000161

**DATA AFM**: 11/03/2021

**AFM**: Nº 2021002555

**LICITAÇÃO**: PE Nº 313/2019

**TERMO DE COMPROMISSO**: Nº 2020000150

**PROCESSO**: Nº 8347/2019

**CONTRATANTE**: SECIS

**CNPJ**: 13.927.801/0026-05

**CONTRATADA**: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME

**CNPJ**: 26.728.117/0001-80

**OBJETO**: PAPEL HIGIÊNICO

**VALOR TOTAL**: R$ 326,40 (TREZENTOS E VINTE E SEIS E QUARENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 000

**NOTA DE EMPENHO**: Nº 2021/000163

**DATA AFM**: 11/03/2021

**AFM**: Nº 2021002556

**LICITAÇÃO**: PE Nº 325/2019

**TERMO DE COMPROMISSO**: Nº 2020000157

**PROCESSO**: Nº 9464/2019

**CONTRATANTE**: SECIS

**CNPJ**: 13.927.801/0026-05

**CONTRATADA**: JULIANA LEITE GAMA

**CNPJ**: 03.819.291/0001-32

**OBJETO**: FARDAMENTO

**VALOR TOTAL**: R$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.26

Fonte: 000

**NOTA DE EMPENHO**: Nº 2021/000162

**DATA AFM**: 11/03/2021

**IVAN PAES L. C. ROCHA**
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 084/2019

CONTRATO Nº 84/2019

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 11.511.851/0001-15

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 84/2019**, para mais **30 (trinta) dias**, contados do dia 12/03/2021, sem alteração do seu valor global que permanece sendo de R$1.408.438,87 (um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021

ASSINAM:

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL**

**JALDO GOMES VIEIRA - DESAL**

JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO SANTOS - M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

**ERRATA DE RESUMO DE 2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 85/2019**

No resumo do 2º termo aditivo do contrato nº 85/2019, publicado no DOM nº 7.953 de 12 de Março de 2021,

**Onde se lê**: "CONTRATO Nº 61/2020"

**Leia-se**: "CONTRATO Nº 85/2019."

Salvador, 12 de Março de 2021

**AILTON GUEDES PEREIRA**
Gerente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# EDITAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial - DOM Nº 7927, de 19 de fevereiro de 2021, referente ao Resultado dos Recursos do Edital de Concessão de Bolsa Estudo/2021.

Onde se lê:

**INDEFERIR**

| SERVIDOR | DEPENDENTE |
|---|---|
| VALDEMIR ALVES DOS REIS | SOFIA HELENA DOS SANTOS REIS |

Leia-se:

**DEFERIR**

| SERVIDOR | DEPENDENTE |
|---|---|
| VALDEMIR ALVES DOS REIS | SOFIA HELENA DOS SANTOS REIS |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS, 10 de março de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**
Diretor de Geral de Gestão de Pessoas

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2021 - SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 02/2003

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados sub judice** no Concurso Público - Edital nº 02/2003, porquanto foram **convocados sub judice** para os cargos abaixo relacionados e considerados inaptos nos exames pré-admissionais/avaliação psicológica.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 4ª SÉRIE**

| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO | PROCESSO JUDICIAL |
|---|---|---|---|
| ALEXA MARIA BEHRENS CONTREIRAS | 010.58X.XXX-XX | 3373 | 0132443-19.2008.8.05.0001 |
| MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS ROSA | 409.54X.XXX-XX | 1276 | 0126598-11.2005.8.05.0001 |

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 09 de março de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 050/2021,** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos que garantam subsídios aos processos de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que ofereçam suporte a gestão de negócios da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador.

**As Propostas deverão ser apresentadas até o dia 19 de março de 2021**.

O processo administrativo nº 72778/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@gmail.com**.

Salvador, 12 de março de 2021

**PALOMA MENDONÇA**
Coordenadora

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 044/2021,** Contratação de empresa especializada para prestação de telediagnóstico 24 hs em eletrocardiograma, com equipamento em comodato, que atendam às necessidades da rede de saúde municipal.
**As Propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir de sua publicação**.
O processo administrativo nº 61027/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@gmail.com**.

Salvador, 12 de março de 2021

**PALOMA MENDONÇA**
Coordenadora

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº118/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 020/2020
Processo n.º 7743/2020-SMS

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

| PESSOAS JURÍDICAS | CNPJ |
|---|---|
| VITAL SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS SIMPLES | 31.612.335/0001-94 |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de Março de 2021.

**BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS**
Presidente

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº118/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBUTO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

| PESSOAS JURÍDICAS | CNPJ |
|---|---|
| TRIP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 40.304.114/0001-40 |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de Março de 2021.

**BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS**
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.